



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 8 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 3274

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- Portaria Nº 3740 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3741 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3742 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3743 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3744 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3745 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3746 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3747 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3748 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3750 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3751 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3752 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3753 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3754 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3755 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3756 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3757 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3758 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.
- Portaria Nº 3759 de 13 de Julho de 2018 - Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3740 DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER** e a Empresa **MARLANGELA SANTOS CUNHA-EI**, CNPJ nº 22.041.337/0001-80, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento de frutas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	RAUL BARRETO FERREIRA	200104	010.216.075-92
Fiscal Suplente	ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	43401	550.352.805-00

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3741 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER** e a Empresa **AJC DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS**, CNPJ nº 19.563.304/0001-95, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento de verduras e condimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	RAUL BARRETO FERREIRA	200104	010.216.075-92
Fiscal Suplente	ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	43401	550.352.805-00

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3742 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER** e a Empresa **JFO- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA-EPP**, CNPJ nº 19.878.331/0001-57, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal (Lote 001 e 005).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	RAUL BARRETO FERREIRA	200104	010.216.075-92
Fiscal Suplente	ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	43401	550.352.805-00

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3743 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER** e a Empresa **LUKEL EMPREDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 19.736.814/0001-17, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal (Lotes 002, 003, 004, 006 e 008) .

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	RAUL BARRETO FERREIRA	200104	010.216.075-92
Fiscal Suplente	ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	43401	550.352.805-00

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3744 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a empresa **MCM TRANSPOTES COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.500.724/00001-79, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (lote 001; lote 002; lote 004; lote 005 lote), para atendimento ao Programa da Alimentação Escolar.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	DEBORA OLIVEIRA SILVA SANTANA	925001	994.781.375-49
Fiscal Suplente	VALDEMIR REIS DA CONCEIÇÃO	507402	045.219.585-32

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3745 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a Empresa **ADILSON COSTA SILVA-ME**, CNPJ nº 07.730.918/00001-10, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (lote 012), para atendimento ao Programa da Alimentação Escolar.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	DEBORA OLIVEIRA SILVA SANTANA	925001	994.781.375-49
Fiscal Suplente	VALDEMIR REIS DA CONCEIÇÃO	507402	045.219.585-32

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3746 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a empresa **MARLANGELA SANTOS CUNHA- ME**, CNPJ nº 22,041,337/00001-80, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (lote 013), para atendimento ao Programa da Alimentação Escolar.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	DEBORA OLIVEIRA SILVA SANTANA	925001	994.781.375-49
Fiscal Suplente	VALDEMIR REIS DA CONCEIÇÃO	507402	045.219.585-32

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3747 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a empresa **J FELIPE DE SOUZA – EPP**, CNPJ nº 10.319.372/0001-39, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (lote 011), para atendimento ao Programa da Alimentação Escolar.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	DEBORA OLIVEIRA SILVA SANTANA	925001	994.781.375-49
Fiscal Suplente	VALDEMIR REIS DA CONCEIÇÃO	507402	045.219.585-32

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3748 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a empresa **CASA DE CARNES BIG BOI LTDA**, CNPJ nº 09.500.724/0001-79, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento parcelado de carnes e derivados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	DEBORA OLIVEIRA SILVA SANTANA	925001	994.781.375-49
Fiscal Suplente	VALDEMIR REIS DA CONCEIÇÃO	507402	045.219.585-32

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3750 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a empresa **JFO-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA-EPP**, CNPJ nº 19.878.331/0001-57, cujo objeto é a prestação dos serviços para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal (Lote 001 e 005).

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	UTIMARA CONCEIÇÃO PEREIRA	570101	063.272.375-09
Fiscal Suplente	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	180701	815.223.635-72

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3751 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a empresa **LUKEL EMPREDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 19.736.814/0001-17, cujo objeto é a prestação dos serviços para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal (Lotes 002, 003, 004, 006 E 008).

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	UTIMARA CONCEIÇÃO PEREIRA	570101	063.272.375-09
Fiscal Suplente	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	180701	815.223.635-72

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3752 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a empresa **MIRANDA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 09.257.531/0001-39, cujo objeto é a prestação dos serviços de dedetização de prédios públicos para as secretarias municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	UTIMARA CONCEIÇÃO PEREIRA	570101	063.272.375-09
Fiscal Suplente	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	180701	815.223.635-72

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3753 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, cujo objeto é o fornecimento de medicamento (Lote 007 e Lote 008) a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde deste Município na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	VANEIDE FIRMO OLIVEIRA	4001	620.825.075-72
Fiscal Suplente	WIDILANE JESUS SANTOS	367602	027.868.125-50

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3754 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.421.679/00001-18, cujo objeto é o fornecimento de insumos insulino dependente (Lote 006) e material permanente para uso hospitalar (Lote 010) a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde deste Município na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	VANEIDE FIRMO OLIVEIRA	4001	620.825.075-72
Fiscal Suplente	WIDILANE JESUS SANTOS	367602	027.868.125-50

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3755 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, cujo objeto é o fornecimento de medicamento (Lote 005) a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde deste Município na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	VANEIDE FIRMO OLIVEIRA	4001	620.825.075-72
Fiscal Suplente	WIDILANE JESUS SANTOS	367602	027.868.125-50

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3756 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, cujo objeto é o fornecimento de medicamento (Lote 003) a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde deste Município na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	VANEIDE FIRMO OLIVEIRA	4001	620.825.075-72
Fiscal Suplente	WIDILANE JESUS SANTOS	367602	027.868.125-50

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3757 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA ME**, CNPJ nº 13.468.187/0001-02, cujo objeto é o fornecimento de material cirúrgico (Lote 009) a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde deste Município na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	VANEIDE FIRMO OLIVEIRA	4001	620.825.075-72
Fiscal Suplente	WIDILANE JESUS SANTOS	367602	027.868.125-50

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3758 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 13.726.517/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos (Lote 004) a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde deste Município na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	VANEIDE FIRMO OLIVEIRA	4001	620.825.075-72
Fiscal Suplente	WIDILANE JESUS SANTOS	367602	027.868.125-50

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3759 DE 13 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de contrato e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de contratos celebrados com o município;

CONSIDERANDO, que o município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de convênios celebrados com o Governo Federal, além de verbas de repasse da União com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0449/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.421.679/00001-18, cujo objeto é o fornecimento de insumos para uso hospitalar (Lote 001) e insumos para uso nas unidades de saúde municipal (Lote 002) a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde deste Município na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público.

	TITULAR	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Gestor	JOSÉ CARVALHO BARRETO	1962-01	526.805.415-53
Fiscal Titular	VANEIDE FIRMO OLIVEIRA	4001	620.825.075-72
Fiscal Suplente	WIDILANE JESUS SANTOS	367602	027.868.125-50

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;

Art. 3º - A nomeação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos respectivos contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º - Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os servidores nomeados para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia